



## **Consulta Pública sobre o Projecto de Decisão sobre a “Designação da sub-faixa 790-862MHz para Serviços de Comunicações Electrónicas”**

### ***Comentários da Radiomóvel Telecomunicações, S.A.***

#### **Do Projecto de Decisão**

A decisão atempada em matéria de alocação de espectro permite introduzir graus de segurança e previsibilidade no mercado das telecomunicações, dando aos seus protagonistas uma ferramenta adicional para a tomada de decisão quanto às suas estratégias de desenvolvimento do negócio, bem como dos seus potenciais futuros investimentos.

Neste sentido, a Radiomóvel Telecomunicações, S.A. (Radiomóvel) congratula-se com o sentido do Projecto de Decisão, pelo qual a sub-faixa dos 790-862MHz seja alocada aos Serviços de Comunicações Electrónicas, conforme consta do seu artigo 1º.

Sendo certo que a disponibilização desta sub-faixa só poderá ser concluída após definição das condições técnicas de fronteira, a Radiomóvel considera ser de todo aconselhável que o ICP-Anacom tente concluir este processo, pressionando as autoridades dos países vizinhos para a tomada de decisão definitiva sobre esta matéria.

A empresa considera também que seria importante haver decisão atempada, idealmente em simultâneo com as enunciadas no Projecto de Decisão, da canalização que se pretende implementar nesta sub-faixa e consequente número de direitos de utilização previstos.

### **Questões associadas à disponibilização da sub-faixa 790-862MHz.**

A Radiomóvel considera igualmente importante que as condições e modelo de disponibilização desta faixa sejam definidos em simultâneo, tendo em conta que daqui resulta a concretização, ou não, dos desígnios enunciados no Capítulo- Introdução do documento desta Consulta Pública, nomeadamente a “promoção da competitividade” e “a garantia de condições de concorrência efectiva nos mercados relevantes.”

Neste sentido, é também fundamental que o ‘framework’ de partilha das redes suportadas no espectro a alocar seja definido previamente à disponibilização do espectro ao mercado.

Já em anteriores Consultas Públicas promovidas pelo ICP-Anacom, a Radiomóvel elencou questões associadas ao modelo e condições de disponibilização de espectro que considera manterem-se relevantes e actuais, nomeadamente:

- a não permissão, por parte do ICP-Anacom, de situações oligárquicas no que concerne ao principal espectro alocado às comunicações de banda larga;

A este propósito a Radiomóvel relembra a situação actual em que os operadores móveis detêm enormes quantidades de espectro em todas as faixas actualmente relevantes, 900, 1800 e 2100 MHz.

A existência de espectro ineficientemente usado na faixa dos 2100MHz;

A captura integral da faixa dos 2100 MHz através da aglutinação do espectro atribuído à Oniway;

A recente decisão de refarming da banda dos 900MHz para oferta de serviços de 3G, sem que esteja previsto a libertação de espectro nos 2100MHz;

A intenção de limitar aos actuais operadores móveis incumbentes a faixa designada de e-GSM.

- a definição de ‘CAPS’ na banda atribuível a cada operador, dando realce, através de ponderação adicional, ao espectro nas faixas sub-gigahertz;

- promover a entrada de novos players, colocando condições de acesso ao espectro que entre em consideração com a quantidade de espectro (ponderado) disponível.

Sintra, 2 de Novembro de 2010